

**16º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
GESTÃO Nº
003/2018, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
ESTADO DE
PERNAMBUCO,
ATRAVÉS DA
SECRETARIA
ESTADUAL DE
SAÚDE - SES/PE,
E A SOCIEDADE
PERNAMBUCANA
DE COMBATE AO
CÂNCER - SPCC
(HOSPITAL DE
CÂNCER DE
PERNAMBUCO),
QUALIFICADA
COMO
ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE
SAÚDE, PARA
OPERACIONALIZAR
A GESTÃO E
EXECUTAR
AÇÕES E
SERVIÇOS DE
SAÚDE NA
UNIDADE
PERNAMBUCANA
DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA -
UPAE CARUARU,
NAS CONDIÇÕES
ABAIXO
ESTIPULADAS.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife e a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007- 29, com endereço à Av. José Marques Fontes, s/nº, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.026-675, doravante

denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades de Gestão, Dr. **FILIPE COSTA LEANDRO BITU**; **Considerando** o Parecer Técnico CTAI nº 108/2025 (id. 66640102) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; **Considerando** o Parecer nº 028/2025 (id. 67111441) da Comissão Mista de Avaliação; **Considerando** a Nota Técnica 24/2025 (Id. 68609859) da Gerência de Gestão dos Processos dos Contratos de Gestão; **Considerando** o Despacho nº 694 (id. 67537295) da Coordenação Jurídica de Contratos de Gestão; e os demais documentos constantes do Processo nº 2300000214.000116/2025-78, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 003/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a implantação de uma equipe multiprofissional, composta por 1 (um) neuropediatra, 1 (um) fonoaudiólogo, 1 (um) terapeuta ocupacional e 1 (um) psicólogo, destinada à prestação de assistência a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições relacionadas à neurodiversidade, no âmbito da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Caruaru, implicando, por conseguinte, a alteração das metas originalmente pactuadas.

1.2. Estabelece-se como meta inicial o atendimento de 154 consultas médicas por mês na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada — UPAE Caruaru, no âmbito das ações voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodiversidades, conforme parâmetros de dimensionamento de atendimentos estabelecidos na Nota Técnica nº 24 (ID. nº 68609859) e nº 32 (ID. nº 69684060) da Gerência de Gestão dos Processos dos Contratos de Gestão.

1.3 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 003/2018 será no valor de **R\$ 30.320,61** (trinta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos), em consonância com a Nota Técnica Financeira nº 92/2025 (ID. nº 66528337), emitida pela Gerência de Análise e Validação Financeira dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão 003/2018.

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 67378350):

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.3624

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE009982, de 02/05/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$121.282,44

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de R\$ 121.282,44 (cento e vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Os demais valores serão liberados mensalmente e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 694 (ID. nº 67537295), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**FILIFE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC
CONTRATADO**



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 08/07/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 11/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 14/07/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68525939** e o código CRC **13B588C7**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: